

**CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES - IEL/RN**  
**EDITAL Nº 004/2023**

O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RN, Núcleo Regional do Rio Grande do Norte, torna público o recrutamento de profissionais, objetivando a realização de Processo Seletivo de pessoal a ser contratado por prazo determinado, para o seguinte cargo:

**1. DO CARGO E UNIDADE**

1.1. Aprendiz (Natal) – Carga horária: 20 horas semanais, remuneração referente ao salário mínimo/hora. Perfil: Ter idade entre 14 (quatorze) e 21 (vinte e um) anos completos, no ato da convocação; estar quite com as obrigações do serviço militar (para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos); estar, no mínimo, cursando o ensino fundamental II (ou cursando o Ensino médio, ou Ensino médio concluído); Não ter experiência anterior de trabalho como aprendiz na área administrativa; Não ter sido contratado anteriormente como Jovem Aprendiz pelo IEL/RN e/ou mantido vínculo empregatício com esta Entidade; ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, que não entre em conflito com o horário do Ensino regular.

1.2. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

NATAL/RN	
FUNÇÃO	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
APRENDIZ	Auxiliar Administrativo

**2. DOS BENEFÍCIOS**

2.1. Os benefícios oferecidos aos Jovens Aprendizes são:

- a) Salário mínimo/hora;
- b) Vale-transporte: de acordo com a legislação vigente;
- c) Cesta básica;
- d) Plano de Saúde; e
- e) Demais benefícios previstos no Acordo Coletivo vigente.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Realizar atividades de suporte administrativo e operacional junto aos setores internos do IEL/RN, de forma a cumprir os objetivos e metas pré-estabelecidos.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os interessados deverão seguir os seguintes passos, para envio de seus currículos e documentos comprobatórios:

- a) Confira cada informação referente à vaga;
- b) Salve em formato PDF: currículo, cópia do RG, CPF, CTPS, certificado de alistamento militar (no caso do sexo masculino), histórico escolar ou boletim (do último ano e do ano em curso) e comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou declaração). Para aqueles maiores de 18 (dezoito) anos, incluir neste PDF o título de eleitor e o comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- c) Envie os documentos relativos a inscrição para o e-mail [aprendizsystemafiern@fiern.org.br](mailto:aprendizsystemafiern@fiern.org.br) com o assunto: APRENDIZ 2023 – [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) + CÓD DA VAGA];
- d) Capriche na organização dos documentos anexados! Sugerimos que, em caso de documentos cujo registro seja feito através de foto, o faça em local bem iluminado e com bom enquadramento;
- e) O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou pela impossibilidade de leitura dos arquivos, por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
- f) Não serão consideradas válidas as inscrições feitas em desconformidade com as orientações aqui listadas, inclusive em relação aos prazos estabelecidos.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**A partir das 14h de 09/10/2023 até às 23h59min do dia 11/10/2023**

**5. DAS ETAPAS**

5.1. Prova Objetiva (eliminatória) - Nesta etapa será aplicada uma prova online com 10 (dez) questões, distribuídas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Informática e Atualidades, em data informada em publicação no site do IEL/RN.

- a) Será atribuída uma nota de até 10 pontos, sendo nota mínima a ser alcançada na prova objetiva de 6 pontos;
- b) O conteúdo programático da prova está indicado no Anexo I;
- c) Os dados de acesso à plataforma de aplicação da prova serão enviados para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- d) Orientações para o acesso e manuseio da plataforma serão dadas através de comunicado a ser publicado no site do IEL (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>).
- e) Serão classificados para a etapa seguinte os 15 (quinze) primeiros candidatos que atingirem as maiores notas;
- f) Em caso de empate, será considerado o candidato com a maior idade. Permanecendo o empate, ambos serão incluídos a lista.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

5.2 Entrevista Técnica (eliminatória/classificatória) – A entrevista será on-line, com duração de até 30 minuto, em data a ser informada em publicação no site do IEL/RN.

- Os dados e orientação de acesso à plataforma de realização da entrevista serão enviados para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- Aos(às) participantes desta etapa será atribuída uma nota entre 0 e 10 pontos, conforme tabela abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO
9 à 10 pontos	Excede as expectativas para o cargo
7 à 8,9 pontos	Atende as expectativas para o cargo
6 à 6,9 pontos	Atende parcialmente as expectativas para o cargo
3 à 5,9 pontos	Abaixo das expectativas para o cargo
0 à 2,9 pontos	Não atende as expectativas

- Em caso de empate, será considerado o candidato com a maior idade. Permanecendo o empate, ambos serão incluídos a lista.

5.3 Análise de documentos comprobatórios dos requisitos (eliminatório).

## 6. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

- Após a Etapa 2 será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, indicando a nota dos(as) candidatos (as) participantes nesta etapa e sua Nota Final na seleção, que será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = (NP * 0,4) + (NE * 0,6)$$

NP = Nota na Prova | NE = Nota na Entrevista

- A lista classificatória do Resultado Definitivo exibirá a nota final dos(as) candidatos(as) participantes da Etapa 2 em ordem decrescente;
- Em caso de empate, o desempate se dará em favor do(a) candidato(a) com maior nota obtida na Etapa 2.

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer pedido de esclarecimento, acerca de eventuais dúvidas do processo seletivo, deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o endereço eletrônico [aprendizsystemafiern@fiern.org.br](mailto:aprendizsystemafiern@fiern.org.br);

7.2. O cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação por município.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, unicamente, no site [www.rn.iel.org.br](http://www.rn.iel.org.br), não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim;

8.2. Os candidatos aptos serão convocados a partir da necessidade da Entidade, de acordo com a ordem da classificação final.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a efetivação da assinatura do contrato de aprendizagem, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (somente original);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Carteira de Identidade – RG;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Currículo;
- Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos ou inválido de qualquer idade (para recebimento de salário-família);
- Cartão de vacina dos filhos até 7 anos;
- Declaração escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- Comprovante de matrícula e de frequência à escola (caso não tenha terminado o Ensino Médio), ou o certificado/declaração de conclusão de ensino;
- RG e CPF do representante legal, para os candidatos com idade inferior a 18 anos.

## 10. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

9.1 É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica que possua qualquer vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com empregado e/ou dirigente integrante, titular ou suplente no âmbito do Sistema FIERN.

9.2 Parágrafo primeiro: Para fins de esclarecimento, consideram-se parentes, os vínculos descritos na Portaria Conjunta nº. 002/2023, em consonância com a súmula vinculante 13 de 2007 do Supremo Tribunal Federal – STF.

9.3 Parágrafo segundo: Em se tratando de pessoa jurídica, a vedação ocorre com relação ao seu quadro societário.

9.4 Parágrafo terceiro: A superveniência de parentesco ou a ciência posterior da sua existência conferirá ao CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



Instituto Euvaldo Lodi

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

9.5 Parágrafo quarto: Ressalte-se que em qualquer caso de exceção ao Nepotismo é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta de quem o contratou.

9.6 Parágrafo quinto: A CONTRATADA declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de constituir violação à legislação aplicável, em especial o art. 299 do Código Penal.

**11. REINGRESSO:** É vedada ao CONTRATADO o reingresso em desobediência à Resolução Interna nº. 006 de 2023.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Este edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período;

11.2. O valor do salário do aprendiz poderá ser ajustado de acordo com a alteração do salário mínimo vigente;

11.3. É vedado, durante o processo seletivo, a solicitação de alteração da cidade para a qual concorreu;

11.4. O IEL/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada;

11.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizem respeito, até a data da convocação em edital ou aviso a ser publicado;

11.6. A Superintendência do IEL/RN homologará o presente processo seletivo, após a convocação da etapa final para cada vaga em aberto;

11.7. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Superintendência do IEL/RN.

11.8. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;

11.9. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão.

Natal, 09 de outubro de 2023.

**Juan Felipe Saavedra de Medeiros**  
Superintendente Regional do IEL/NR-RN

\*O original do Edital encontra-se nos autos do processo N° 3870/2023.



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**ANEXO I - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023 – IEL/RN**  
**PROVA ONLINE - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	Figuras de linguagem, regras de pontuação, interpretação de texto, concordância verbal e nominal, classes gramaticais.
	INFORMÁTICA	Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Office – Word, Excel e Outlook, Navegadores de Internet.
	ATUALIDADES	-